



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (0xx43) 3535-1233 - Fax (0xx43) 3535-2130

LEI Nº 1785/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais)**.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no valor de **R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais)**, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
20	Departamento de Saúde		
20.001	Divisão Administrativa da Saúde		
10.301.20202-040	Manutenção da Saúde Pública		
3130 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	20.000,00
3140 – 3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	0.1.303	80.000,00
20.003	Divisão de Assistência Hospitalar		
10.302.20202-042	Manutenção dos Serviços Hospitalares		
3340 – 3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	10.000,00
3350 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	100.000,00
10.302.20202-043	Manut. Cons.Comunitário Dr. Santos		
3390 – 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0.1.000	250.000,00
TOTAL			460.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.90070001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (0xx43) 3535-1233 - Fax (0xx43) 3535-2130

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º. é indicado como recurso o cancelamento parcial e ou total de Dotações Orçamentárias, de acordo com o disposto no Inciso III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO/ FONTE	VALOR
09	Departamento de Urbanismo		
09.001	Divisão de Urbanismo		
15.451.20091-004	Construção e Reforma Praças e Jardins		
1460 – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	100.000,00
TOTAL			100.000,00
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO/ FONTE	VALOR
13	Departamento de Indústria e Comércio		
13.001	Divisão de Indústria e Comércio		
22.661.20131-006	Incentivo a Instalação de Indústria		
1880 – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO/ FONTE	VALOR
14	Departamento de Obras e Viação		
14.001	Divisão de Obras e Viação		
15.451.20141-010	Construção e Reformas de Calçadas e Meio Fio		
2030 – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	100.000,00
16.482.20141-011	Construção de Casas Populares		
2040 – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	50.000,00
TOTAL			150.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO/ FONTE	VALOR
15	Departamento de Educação		
15.002 -	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.20151-012	Construção e/reforma de Escolas		
2180 – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO/ FONTE	VALOR
20	Departamento de Saúde		
20.002	Divisão de Saúde		
10.301.20201-014	Construção de Postos de Saúde		



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (0xx43) 3535-1233 - Fax (0xx43) 3535-2130

3180 – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.303	100.000,00
20.003	Divisão de Assistência Hospitalar		
10.302.20201-015	Reforma Hospital Carolina Lupion		
3300 – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	10.000,00
TOTAL DAS FONTES			460.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 16 de setembro de 2008.

SAMIR ALVES DE MELO
Prefeito Municipal